



# RELATÓRIO



# CONTROLE INTERNO

**RCI: 002/2025**

**ASSUNTO: 3º Quadrimestre de 2024**



## APRESENTAÇÃO

Apresento, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 54 e 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Resolução nº 10 aprovada em 15 de outubro de 2013, no Artigo 29, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras e suas eventuais alterações, o Relatório Quadrimestral de Controle Interno, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024.

Em linhas gerais, a finalidade e responsabilidade do Controle Interno baseiam-se na atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos no âmbito do Poder Legislativo, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade.

O presente relatório apresenta o diagnóstico da Administração em relação aos aspectos relevantes, elaborado a partir de informações obtidas por sistemas informatizados e procedimentos de fiscalização e auditorias *in loco*.

O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, visa à eficiência na aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.



## **MEMBROS DA MESA DIRETORA**

**Vereador Rodrigo Soares dos Santos**  
Presidente

**Vereadora Mirian Vanessa Pires Franzini**  
Vice-Presidente

**Vereador Fábio Aparecido Domingues**  
Secretário

**Vereador Lúcio Bitencourt de Andrade**  
Suplente de Secretário

---

Elis Caroline Legutke  
Chefe da Unidade Financeira

Marcelo de Oliveira  
Chefe da Unidade Administrativa

Cristiane Tereza Costa  
Chefe da Unidade Legislativa

Willian Peter Pedro  
Chefe da Unidade Jurídica

Vinícios Felizatti Franzoni  
Chefe da Unidade de Comunicação e Relações Institucionais

Ismael Casagrande  
Controlador Interno



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	05
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO.....	06
2.1. Ofícios e Comunicações Interna.....	07
2.2. Manifestação ao TCE-SP.....	07
2.3. Pareceres e Relatórios do período.....	07
2.4. Auditorias e Inspeções.....	07
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	08
3.1. Repasse de Duodécimos.....	09
3.2. Conciliação Bancária.....	12
3.3. Despesa com Pessoal.....	14
3.4. Subsídios dos Agentes Políticos.....	15
4. DEPARTAMENTO DE FROTAS.....	16
4.1. Gestão do uso dos veículos oficiais.....	17
4.2. Gastos com combustíveis.....	17
5. GESTÃO PATRIMONIAL.....	18
6. GESTÃO DO ALMOXARIFADO.....	19
7. DOS ADIANTAMENTOS.....	20
8. MAPA DAS CÂMARAS – TCE-SP.....	21
9. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	22
10. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO.....	23
11. PARECER DO CONTROLE INTERNO.....	23
12. RECOMENDAÇÕES.....	24
13. CONCLUSÃO.....	25



## 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Araras, vinculada à Mesa Diretora, conforme a Resolução nº 10 aprovada em 15 de outubro de 2013, no Artigo 29, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras e suas eventuais alterações, traz as suas atribuições, competências e responsabilidades. Através da Portaria nº 56, de 1º de junho de 2023, foi nomeado este servidor no cargo efetivo de Controlador Interno.

Dentre as competências e atribuições, está a elaboração de relatórios periódicos e, sempre que solicitado sua manifestação, emitir pareceres sobre processos administrativos que ficam à disposição da Presidência da Câmara Municipal de Araras, dos órgãos de fiscalização, vereadores e cidadãos em geral, visto que o conteúdo é disponibilizado no Portal da Transparência desta Casa de Lei.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2024, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do Poder Legislativo em termos físico financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

A principal meta da elaboração do Relatório do Controle Interno é demonstrar um relatório cujo objetivo é salvaguardar o Patrimônio Público, propiciar informações em tempo oportuno ao Gestor Público para melhorar a eficiência operacional do Poder Legislativo, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.



## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO**

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

**Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

**I - avaliar** o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

**II - comprovar** a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III - exercer o controle** das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

**IV - apoiar** o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.



### **2.1. Ofícios e Comunicações do período**

No período em análise, foram elaborados por esta Controladoria 10 Comunicações Interna para os setores do Poder Legislativo do Município de Araras, ressaltando que todas as comunicações foram devidamente respondidas pelos setores responsáveis.

### **2.2. Manifestação ao TCE-SP**

No período referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2024, não foi instado nenhuma manifestação desta Controladoria ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **2.3. Pareceres e Relatórios do período**

Inicialmente cumpre esclarecer que a Lei nº 4.320 de 1964, prevê como atribuição do controle interno a prática de verificação prévia, concomitante e subsequente da legalidade dos atos de execução da administração pública e/ou quando esta requisita manifestação referente aos processos administrativos.

Posto isso, segue dados da atuação deste controlador nos processos da administração pública na Câmara Municipal de Araras durante o 3º Quadrimestre de 2024.

<b>70</b>	<b>Pareceres e manifestações em processos administrativos da CMA</b>
-----------	--

### **2.4. Auditorias e Inspeções**

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2024 - publicado em 29 de dezembro de 2023, os trabalhos de Auditoria desta Controladoria atendem as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



e seus resultados são levados ao conhecimento da Presidência da Câmara Legislativa de Araras.

No período referente ao 3º Quadrimestre de 2024, conforme cronograma do P.A.A.I/2024, foi Auditado a Escola Legislativa de Araras, “Vereador Dr. Francisco Nucci Neto”.

Nas análises efetuadas, não constatamos ocorrências dignas de nota.

Além das Auditorias previstas no cronograma do PAAI/2024, esta Controladoria tem desenvolvido Ações de Monitoramento contínuo para avaliar os processos da Câmara Municipal de Araras, visando eficiência e transparência nos gastos públicos, atuando ativamente para induzir melhorias na governança, gestão dos riscos e controles internos.

### **3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento do Poder Legislativo foi estabelecido pela Lei Orçamentária Anual nº 5.681 de 31 de agosto de 2023 para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)**.

A execução da despesa orçamentária pública transcorre em três estágios, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, que são: empenho, liquidação e pagamento.

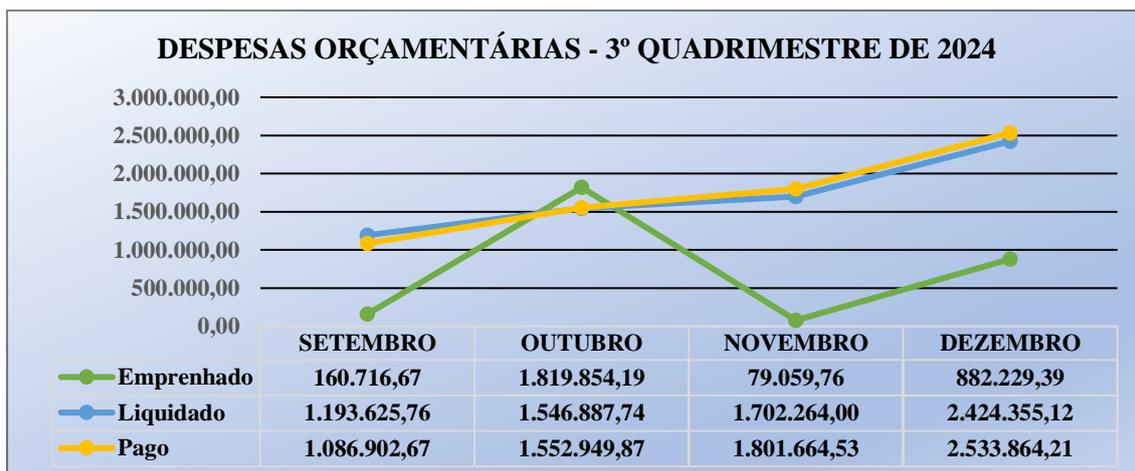
- **Empenho:** O empenho representa a primeira fase da despesa orçamentária e é registrado no momento da contratação do serviço ou aquisição do material, gerando uma obrigação de pagamento pendente para o Estado. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.
- **Liquidação:** É a segunda fase da despesa orçamentária e é normalmente processada pelas Unidades Executoras ao receberem objeto do empenho (serviço e/ou material), conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação



consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

- **Pagamento:** O pagamento é a terceira fase da despesa orçamentária e será processada pela Unidade Gestora Executora no momento da emissão da Ordem de Pagamento e dos documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

Segue gráfico para comparação de foi empenhado, liquidado e pago referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2024.



### 3.1. Repasse de Duodécimos

O repasse financeiro para a Câmara Municipal de Araras obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29/A e encontra-se em conformidade com a mesma.

**Art. 29/A** – “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:”



"I - Sete por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;"

"II - Seis por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;"

"III - Cinco por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;"

"IV – Quatro e meio por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes."

Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão repassados até o dia 20 de cada mês, conforme **Art. 168** da Constituição Federal.

Os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo Municipal durante o 3º Quadrimestre do Exercício de 2024, seguem discriminados:

## REPASSE DO DUODÉCIMO - 3º QUADRIMESTRE/2024

DATA	VALOR
20/09/2024	R\$ 1.291.666,67
18/10/2024	R\$ 1.291.666,67
19/11/2024	R\$ 1.291.666,67
17/12/2024	R\$ 1.291.666,66
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.166.666,67</b>

Conforme demonstrativo, os repasses totalizam o numerário de **R\$ 5.166.666,67** (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), estando em conformidade com artigo 29 – A, inciso II, da Constituição Federal e obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual nº 5.681 de 31 de agosto de 2023 para o exercício de 2024.

Os recursos financeiros foram depositados em conformidade com o Artigo 164, § 3º da Constituição Federal, junto à conta corrente no **Banco Caixa**



Econômica Federal, Ag. 0283. Conta: 0086-7, com aplicação dos recursos durante o tempo que ficam disponíveis na mesma instituição financeira. A conciliação bancária é feita mensalmente e assinada pelo Contador e pelo Presidente da Câmara Municipal de Araras.

Quando dos recursos **não** utilizados pela Câmara Municipal de Araras, estes devem ser restituídos ao caixa da Prefeitura do Município de Araras, pois, com efeito à Edilidade, esta não gera receita pública, somente administra os ganhos obtidos em aplicações financeiras, eventual alienação, assim como o Imposto de Renda retido na fonte, também esses haverão de ser restituído ao caixa do Município.

Ressalto que, dando pleno atendimento à Emenda Constitucional 109 de 15 de março de 2021 e Nota Técnica SDG 167/2021, além de orientações do TCE-SP, foi observado no período em análise, **devoluções** referente ao saldo de duodécimos ao caixa da Prefeitura de Araras no valor de R\$ **14.183,37** (quatorze mil, cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), saldo de Anulações de Restos à Pagar do Exercício 2023 no valor de R\$ **26.803,30** (vinte e seis mil, oitocentos e três reais e trinta centavos) e saldo de Rendimentos de Aplicação Financeira no valor de R\$ **115.419,34** (cento e quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ **156.406,01** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e um centavo), conforme comprovantes abaixo:

ID da transação: E00360305202412271752f01acc69e85  
Situação: EFETIVADA      Data e Hora: 27/12/2024 às 15:05:09  
Valor Original: R\$ 40.986,67      Valor Atualizado: R\$ 40.986,67  
Detalhes: DEVOL DUODECIMO E RESTOS A PAGAR 2023

ID da transação: E00360305202412271344642496a5db9  
Situação: EFETIVADA      Data e Hora: 27/12/2024 às 11:01:47  
Valor Original: R\$ 115.419,34      Valor Atualizado: R\$ 115.419,34  
Detalhes: DEV APLIC FINANCEIRA



### 3.2. Conciliação Bancária

A verificação de compatibilidade entre extratos bancários e registros contábeis é feita mensalmente e quando necessário, é realizado a regularização de divergências através da conciliação bancária.

O monitoramento dos saldos bancários e movimentações financeiras é contínuo, garantindo a transparência e precisão das informações financeiras.

Segue dados da Conciliação Bancária referente ao 3º Quadrimestre de 2024:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS**  
AVENIDA ZURITA Nº 181 BELVEDERE  
ARARAS – SP

#### Conciliação Bancária – Mês de setembro de 2024

##### Saldo apresentado no contas corrente em 30/09/2024

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	36.094,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	2.667.388,16
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.703.483,00</b>

##### Saldo apresentado no extrato bancário em 30/09/2024

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	36.094,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	2.667.388,16
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-

##### Cheques não apresentados p/cobrança:

<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.703.483,00</b>
-------------------	------------	---------------------

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.703.483,00</b>
-------------------------	------------	---------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA Nº 181 BELVEDERE

ARARAS – SP

### Conciliação Bancária – Mês de outubro de 2024

#### Saldo apresentado no contas corrente em 31/10/2024

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	25.540,74
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	2.427.920,23
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.453.460,97</b>

#### Saldo apresentado no extrato bancário em 31/10/2024

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	25.540,74
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	2.427.920,23
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-

#### Cheques não apresentados p/cobrança:

<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.453.460,97</b>
-------------------	------------	---------------------

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.453.460,97</b>
-------------------------	------------	---------------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA Nº 181 BELVEDERE

ARARAS – SP

### Conciliação Bancária – Mês de novembro de 2024

#### Saldo apresentado no contas corrente em 30/11/2024

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	25.696,19
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	(7,30)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.931.201,07
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.956.889,96</b>

#### Saldo apresentado no extrato bancário em 30/11/2024

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	25.696,19
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.931.201,07
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-

#### Cheques não apresentados p/cobrança:

IRRF s/NF 119093 - Phabrica Produções Ltda.....	R\$	7,30 (-)
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.956.889,96</b>

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.956.889,96</b>
-------------------------	------------	---------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



## Conciliação Bancária – Mês de Dezembro de 2024

### Saldo apresentado no contas corrente em 31/12/2024

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	570.122,01
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	-
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>570.122,01</b>

### Saldo apresentado no extrato bancário em 31/12/2024

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	570.122,01
<b>Sub Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>570.122,01</b>

### Restos à Pagar:

Processados (conforme relatório anexo).....	R\$	90.848,56
Não Processados Orçamentário (conforme relatório anexo).....	R\$	482.681,05
Créditos a Receber (Convênio coparticipativo a descontar folha jan/25).....	R\$	(3.407,60)
<b>Sub Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>570.122,01</b>

**TOTAL GERAL..... R\$ 570.122,01**

### 3.3. Despesa com Pessoal

Analisando a despesa com pessoal no 2º Quadrimestre do ano de 2024, no que se refere ao percentual referente ao art. 29-A da CF, o índice foi de **45,41%**, ou seja, índice abaixo do limite de **70%** estipulado pela legislação e, no que se refere ao percentual do art. 20 da LRF, o índice foi de **0,828%**, índice também inferior ao limite de **6%** estipulado pela LRF, conforme figura abaixo:



## CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2024

Data: 29/01/2025 12:00:27  
Usuário: / 154.\*\*\*.\*\*\*-01  
(Página: 1 / 1  
Sistema CECAM)

LRF, art 48

### QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	R\$	3º Quadrimestre	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>815.524.918,88</b>		<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	6.757.484,00		0,8286
Limite Máximo (art. 20 LRF)	48.931.495,13		6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	46.484.920,38		5,7000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>			
Saldo Devedor			0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>			
Montante	0,00		0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
<b>Operações de Crédito(exceto ARO)</b>			
Realizadas no Período	0,00		0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>			
Saldo Devedor	0,00		0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000

ARARAS, 31 de Dezembro de 2024



Ressalto que no período em análise, não foi constatado nenhum tipo de desvio de função, ou seja, não há cometimento de servidor com atribuições estranhas ao cargo em que ocupa.

Houve o envio tempestivo das informações sobre a folha de pagamento para o RGP (GFIP/SEFIP) e ao RPPS e referente a frequência dos servidores, esta é controlada através de ponto eletrônico através do sistema de biometria.

Os servidores possuem pastas funcionais que estão organizadas com os documentos exigidos pela legislação vigente e sob a responsabilidade do servidor responsável pelo Departamento Pessoal que está integrado à Unidade Administrativa da Câmara Municipal de Araras.

### **3.4. Subsídios dos Agentes Políticos**

A Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, altera a redação do inciso do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

**Art. 1º** - O inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

**IV** – Para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

**F**- 19 (dezenove) vereadores em municípios de 120.000 (cento e vinte mil) até 160.000(cento e sessenta mil) habitantes.

Atualmente, a Câmara Municipal de Araras, conta com 11 (onze) vereadores em seu quadro de pessoal, portanto está em conformidade com a Emenda Constitucional.

O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

**VI**) O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente,



observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na Respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

c) Em Municípios de cem mil a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Referente aos Subsídios dos agentes políticos, conclui-se que a Câmara Municipal de Araras está cumprindo com suas obrigações legais e regimentais com rigor e que os subsídios dos vereadores estão em conformidade com a legislação vigente.

Outras questões analisadas:

QUESTÃO	SIM	NÃO
Houve fixação de subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura?		X
Os subsídios dos agentes políticos estão de acordo com art. 29, VI da CF?	X	
Houve Pagamento de cunho trabalhista aos Agentes Políticos: 13º Salário e Férias?		X
Houve Pagamento aos Agentes Políticos por Sessões Extraordinárias?		X
Existem Verbas de Gabinete ou Ajuda de Custo?		X
Há cargos em comissão não ligados a direção, chefia e assessoramento?		X
Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo?		X
Os ocupantes de cargos em comissão receberam horas extras?		X
Houve no período aposentadorias?		X
As fichas funcionais encontram-se atualizadas?	X	
Houve falta de vereadores em sessões ordinárias no período em análise?	X	

#### 4. DEPARTAMENTO DE FROTAS

Atualmente, a Câmara Municipal de Araras possui em sua frota 4 (quatro) veículos modelos sedan e 1 (uma) Van que ficam à disposição da presidência,



dos agentes políticos e dos servidores da Casa, além de atender a Escola Legislativa da Câmara Municipal.

#### 4.1. Gestão do uso dos veículos oficiais

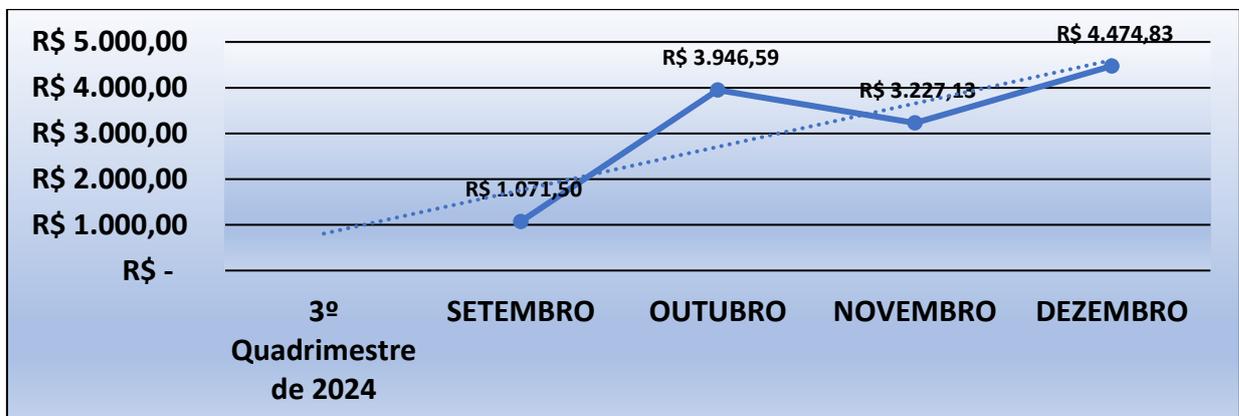
A gestão do uso dos veículos oficiais é regulamentada pela Resolução de Nº 02 DE 12 de MARÇO DE 2024 e é feita por servidor efetivo, nomeado através da PORTARIA Nº 71, DE 16 DE MAIO DE 2024, onde o mesmo também é responsável pelo agendamento e organização da escala de uso dos veículos oficiais, controle e lançamento no sistema quanto ao consumo de combustíveis e km percorrido.

#### 4.2. Gastos com combustíveis

Em nossos exames, foi apurado que houve aumento de 1,25% nos gastos com combustíveis no 3º Quadrimestre de 2024, em comparação com o mesmo período do Exercício anterior.

Nisso, verifica-se que cabe aprimoramento da Edilidade, podendo ampliar e aprimorar seus controles internos, garantindo a transparência e eficiência nos gastos públicos, zelando pelo erário público.

Abaixo, segue gráfico demonstrativo dos gastos da Câmara Municipal de Araras com combustíveis referentes ao 3º Quadrimestres de 2024.





## 5. GESTÃO PATRIMONIAL

O Patrimônio da Câmara Municipal de Araras é composto de bens móveis (equipamentos, mobiliário e veículos) e imóveis (edificações), geridos pelo setor de Patrimônio que está submetido à Unidade Administrativa do Legislativo, conforme Resolução de N° 20, de 19 de dezembro de 2023.

Os bens adquiridos são registrados sinteticamente como equipamentos e material permanente em conformidade ao disposto nos arts. 94 a 96 da Lei 4.320/64.

O responsável pela gestão Patrimonial da CMA é servidor efetivo, nomeado conforme PORTARIA N° 106 de 04 julho de 2024.

Segue abaixo, Relatório de Bens Patrimoniais referente ao período em análise (setembro/2024 à dezembro2024) e Relatório de Depreciação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Araras:



**CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS**

Relatório de Bens Patrimoniais - Período de 01/09/2024 até 31/12/2024

Data: 19/03/2025 14:04:24  
Usuário: / 154,\*\*\*,\*\*\*-07  
(Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM

Conta Contábil	Descrição do Estoque	Saldo Inicial	Incorporação	Aquisição	Saída	Saldo Atual
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.612,55	0,00	0,00	0,00	2.612,55
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	25.433,94	0,00	0,00	292,70	25.141,24
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	16.358,00	0,00	0,00	0,00	16.358,00
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	105.756,18	29.810,00	66.410,00	0,00	201.976,18
1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	16.603,77	0,00	3.110,00	2.366,86	17.346,91
1.2.3.1.1.01.08	MAQUINA E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	74.591,05	0,00	25.000,00	378,00	99.213,05
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	1.277.569,27	4.543,10	0,00	25.323,85	1.256.788,52
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	119.893,45	0,00	0,00	4.256,92	115.636,53
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	2.016,76	0,00	0,00	412,19	1.604,57
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	758.628,95	10.602,00	30.372,36	72.185,02	727.418,29
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRA, FLAMULAS E INSIGNIAS	8.740,00	0,00	0,00	0,00	8.740,00
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.317,89	0,00	0,00	0,00	4.317,89
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	510.387,26	0,00	2.665,90	4.485,59	508.567,57
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	868.549,00	62.365,00	0,00	154.849,00	776.065,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	25.854,35	0,00	10.602,00	10.654,00	25.802,35
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.2.1.08.00	BENEFITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	203.601,12	54.850,00	2.337.300,73	88.408,39	2.507.543,46
<b>TOTAL:</b>		<b>4.023.763,54</b>	<b>162.170,10</b>	<b>2.475.460,99</b>	<b>363.612,52</b>	<b>6.297.782,11</b>



Depreciação - Período de 01/09/2024 até 31/12/2024

Código-Conta	Descrição do Patrimônio	Valor Atualizado do Patrimônio	Depreciação Amortização Exaustão Redu. a Vl. Recupe.	Saldo Anterior da Depreciação	Lançamento/Reclassificação	Saldo Anterior Baixa/Permut.	Baixa/Permutativo/Reclassificação	Saldo Atual Depreciado Amortização Exaustão Redu. a Valor Recupe.	Saldo Líquido Atual
15-	1.2.3.1.1.01.01 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.612,55	1.2.3.8.1.01.01	1.048,90	78,36	0,00	0,00	1.127,28	1.485,29
2-	1.2.3.1.1.01.02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICA	25.141,24	1.2.3.8.1.01.01	3.870,15	888,58	72,48	163,37	4.585,36	20.555,88
17-	1.2.3.1.1.01.03 APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS. MÉDICOS,	16.358,00	1.2.3.8.1.01.01	13.588,23	736,14	0,00	0,00	14.304,37	2.053,63
16-	1.2.3.1.1.01.05 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E	201.976,18	1.2.3.8.1.01.01	52.657,92	3.757,07	0,00	0,00	56.414,99	145.561,19
3-	1.2.3.1.1.01.07 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	17.346,81	1.2.3.8.1.01.01	11.922,49	188,85	2.109,48	1.728,06	10.385,28	6.961,53
18-	1.2.3.1.1.01.08 MAQUINA E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	2.650,00	1.2.3.8.1.01.01	2.246,39	119,28	0,00	0,00	2.365,67	284,33
19-	1.2.3.1.1.01.12 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4-	1.2.3.1.1.01.99 OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	99.213,05	1.2.3.8.1.01.01	26.541,13	3.997,39	8.003,17	137,26	30.401,26	68.811,79
5-	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DA	1.256.788,52	1.2.3.8.1.01.02	288.986,73	108.316,01	892,76	18.341,09	358.961,65	897.826,87
6-	1.2.3.1.1.03.01 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	116.636,63	1.2.3.8.1.01.03	26.698,89	4.951,19	3.216,20	3.703,85	27.942,23	87.690,30
7-	1.2.3.1.1.03.02 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.604,57	1.2.3.8.1.01.03	1.459,77	25,04	986,47	302,71	1.182,10	422,47
1-	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	727.418,29	1.2.3.8.1.01.03	250.748,14	30.034,94	23.941,01	56.799,34	224.983,74	502.434,55
12-	1.2.3.1.1.04.01 BANDEIRA, FLAMULAS E INSIGNIAS	8.740,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.740,00
8-	1.2.3.1.1.04.02 COLEÇÕES DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.317,99	1.2.3.8.1.01.04	1.211,31	0,00	0,00	0,00	1.211,31	3.106,68
9-	1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	508.567,57	1.2.3.8.1.01.04	433.775,73	2.494,16	83,84	3.624,00	432.636,89	75.931,68
14-	1.2.3.1.1.05.03 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	778.086,00	1.2.3.8.1.01.05	110.936,42	31.791,20	0,00	51.263,55	91.464,07	684.600,93
11-	1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	25.802,35	1.2.3.8.1.01.99	14.157,68	-70,83	682,10	28,96	14.058,19	11.744,16
21-	1.2.3.2.1.08.01 OBRAS EM ANDAMENTO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20-	1.2.3.2.1.08.00 BENEFICÓRIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	2.507.543,46		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507.543,46
<b>TOTAL</b>		<b>6.297.782,11</b>		<b>1.219.830,18</b>	<b>187.277,38</b>	<b>39.987,51</b>	<b>135.080,19</b>	<b>1.272.027,37</b>	<b>5.025.754,74</b>

## 6. GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O Almojarifado é o órgão responsável pelas atividades relacionadas ao fluxo de materiais de consumo da Câmara Municipal de Araras, ou seja, é responsável por auxiliar (fornecer informações úteis e tempestivas) o setor de compras no planejamento das aquisições e executar diretamente a guarda, gestão, distribuição e posterior prestação de contas dos materiais de consumo desta Casa. No desempenho de suas atividades o Almojarifado “abastece” todos setores com os materiais necessários a realização das atividades administrativas.

A gestão do Almojarifado da CMA é feita por servidor efetivo, nomeado conforme PORTARIA Nº 107 de 04 julho de 2024, e o mesmo é responsável pela guarda e administração dos materiais, com registro de entrada e saída e com a possibilidade de realizar a contagem física do estoque.



A entrada de materiais é feita mediante nota fiscal conferida e atestada, e a retirada dos materiais é feita através do termo de requisição, assinada pelo requisitante e com as devidas justificativas.

Abaixo segue Relatório de Estoque no Almoxarifado no 3º Quadrimestre de 2024:

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS**

Data: 19/03/2025 14:07:26

Usuário: / 154,\*\*\*-\*\*\*-07

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório de Estoque no Almoxarifado - Período de 01/09/2024 até 31/12/2024

Exibir Consumo Imediato? - SIM		Saldo Inicial	Incorporação	Aquisição	Saída	Saldo Atual
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.821,24	40,28	11.284,62	9.850,05	22.296,09
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	250,58	0,00	7.559,34	3.218,57	4.591,35
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.142,87	2.561,72	0,00	8.234,93	17.469,66
1.1.5.8.1.98.00	ESTOQUES DIVERSOS	126,51	0,00	0,00	0,00	126,51
<b>TOTAL:</b>		<b>44.341,20</b>	<b>2.602,00</b>	<b>18.843,96</b>	<b>21.303,55</b>	<b>44.483,61</b>

## 7. DOS ADIANTAMENTOS

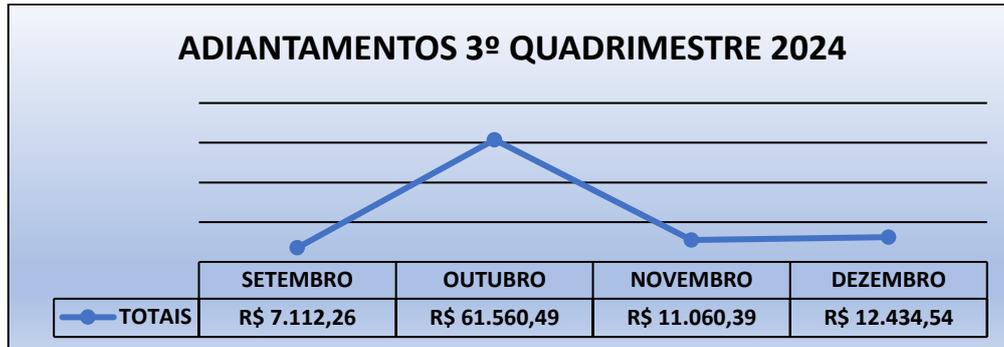
O Regime de Adiantamentos consiste na entrega de dinheiro a servidor da Câmara Municipal de Araras, precedida de empenhamento na dotação orçamentária própria, a fim de que este realize despesas de Pequenas Compras ou de prestação de serviços de Pronto Pagamento que não possam ou não convém se subordinar ao regime comum de aplicação e para Despesas de Viagens em conformidade com o Ato da Mesa N° 14 de abril de 2024, Resolução N° 02 de março de 2024, Lei 2.498, de 01 de março de 1993 e Lei 14.133/21.

Observamos que houve um aumento significativo da utilização do Regime de Adiantamentos no 3º Quadrimestre de 2024, especificamente no mês de outubro, referente ao Requerimento Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 2024, em que Autoriza comitiva de Vereadores em Viagem Oficial à Brasília/DF em busca de recursos para o município, fato que resultou em 25,42% a mais da utilização do Regime de Adiantamentos em comparação com o 2º Quadrimestre de 2024, ressaltando que todas



solicitações de Adiantamentos foram autorizadas pela autoridade competente, acompanhadas de justificativas e documentos fiscais.

Abaixo segue gráfico com os adiantamentos disponibilizados no 3º Quadrimestre de 2024.



## 8. MAPA DAS CÂMARAS – TCE-SP

O Mapa das Câmaras. Apresenta um mapa interativo que permite a realização de pesquisas e comparativos entre os gastos feitos pelos municípios (exceto a Capital). Os dados podem ser baixados na forma de planilhas e é possível realizar comparativos entre os gastos feitos pelas cidades paulistas.

Dados atualizados do painel “Mapa das Câmaras”, ferramenta interativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contabiliza os dados de 644 Câmara Municipais do Estado de São Paulo (exceto a da Capital), sobre o custo e a quantidade de vereadores e quanto representa, em termos orçamentários, o funcionamento do Poder Legislativo nos municípios paulistas.

No período de SETEMBRO/2023 a AGOSTO/2024, mostra que o gasto **médio** per capita das Câmaras do Estado de SP no custeio e no pagamento de pessoal, representam R\$ 118,62 por habitante, enquanto o gasto médio per capita da Câmara Municipal de Araras no custeio e pagamento de pessoal no mesmo período, conforme dados do Mapa das Câmaras foi de R\$ 74,56, o que representa ser 37,15% mais econômica que a média de gastos das câmaras paulistas.



Dessa forma, a Câmara Municipal de Araras ocupa a 84º posição no Ranking Geral, conforme a última atualização do TCESP.

Confira abaixo, os dados do Mapa das Câmaras com dados da média de todas as 644 Câmara Paulista e dados da Câmara Municipal de Araras, conforme última publicação.



Câmara Municipal:  Período de Referência:

(\*) A atualização se dará sempre após as análises dos dados de cada quadrimestre, considerando a metodologia prevista na LRF, de modo que, finalizadas as análises do 3º quadrimestre, ter-se-ão os dados atualizados para o período de janeiro a dezembro.

<b>Dados da Câmara de Araras</b>	População <sup>(*)</sup>	130.866	Gasto per capita <sup>(*)</sup> (exceto despesa de capital)	R\$ 74,56
	Quantidade de Vereadores <sup>(*)</sup>	11	Gasto Total <sup>(*)</sup> (exceto despesa de capital)	R\$ 9.757.434,42

Câmara Municipal:  Período de Referência:

(\*) A atualização se dará sempre após as análises dos dados de cada quadrimestre, considerando a metodologia prevista na LRF, de modo que, finalizadas as análises do 3º quadrimestre, ter-se-ão os dados atualizados para o período de janeiro a dezembro.

<b>Dados das 644 Câmaras</b>	População <sup>(*)</sup>	32.959.239	Gasto per capita <sup>(*)</sup> (exceto despesa de capital)	R\$ 118,62
	Quantidade de Vereadores <sup>(*)</sup>	6.908	Gasto Total <sup>(*)</sup> (exceto despesa de capital)	R\$ 3.909.586.418,61

Esses dados estão disponíveis no site:

<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?password=zero&userid=anony>

## 9. POLÍTICAS PÚBLICAS



A Escola Legislativa de Araras, “Vereador Dr. Francisco Nucci Neto”, continua de forma efetiva, através de cursos, seminários, palestras e debates, com temas de interesses da população e de servidores públicos, tem contribuído para o desenvolvimento institucional, fortalecimento da democracia e a participação da população junto ao Poder Legislativo do Município de Araras.

A Câmara Municipal de Araras divulga em seu sitio eletrônico ([www.araras.sp.leg.br](http://www.araras.sp.leg.br)), na imprensa local e Painel Eletrônico externo, a realização de audiências públicas que tem o objetivo de apreciar e debater temas de interesse público, incentivando a participação popular e debater temas de interesse público.

A realização das audiências públicas, seguem o Regimento Interno da Câmara e a Resolução nº 5/2024, que visa aumentar de forma efetiva a participação popular nas audiências públicas.

## **10. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO**

No período em referência, foi expedida relatórios recomendando regulamentação de Leis no âmbito da CMA, além de instruções que tem o objetivo de trazer melhorias nos procedimentos da Câmara, e adequações e atendimento aos apontamentos do TCE-SP, aprimorando os controles nos processos executados.

## **11. PARECER DO CONTROLE INTERNO**

A Controladoria Interna desta Casa de Leis no desempenho de suas funções, teve acesso aos documentos, fatos e informações relacionados aos setores da Câmara e, em observância dos limites constitucionais, foi avaliado a eficiência de seus atos e a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial referente ao 3º Quadrimestre de 2024.



Ressalto que esta Controladoria realiza Auditorias, conforme Cronograma das Atividades (ANEXO I) e monitoramento (ANEXO II) do P.A.A.I - Plano Anual de Auditoria Interna de 2024.

Com a apresentação deste relatório e das demonstrações contábeis relativas ao período em análise (setembro a dezembro de 2024), o Controle Interno cumpre uma das suas tarefas, conceder parecer sobre a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Araras.

Cabe ressaltar que na elaboração deste relatório quadrimestral, foi dado ênfase às informações que se julga mais relevantes, as quais estão contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, no entanto, este controle interno esteve acompanhando os procedimentos operacionais efetuados.

Destaco que a documentação apresentada referente ao item 7 deste relatório, refletiu a aplicação dos recursos no objeto dos respectivos adiantamentos, bem como a prestação de contas apresentou-se de acordo com o disposto na Resolução nº 02/2024 da Câmara Municipal de Araras, onde as exigências foram devidamente comprovadas, não resultando em danos ao erário.

De toda verificação realizada por este Controle Interno, foram emitidos relatórios, recomendações à Presidência da Câmara Municipal de Araras, que é a Autoridade Administrativa e detentora de competência de ordenar a execução de despesas orçamentárias.

## 12. RECOMENDAÇÕES

Este órgão de assessoramento e controle, com foco em sua missão institucional e firme no propósito de contribuir e fortalecer os controles internos desta Casa, aperfeiçoar e aprimorar os processos de trabalho da gestão, **RECOMENDA** as seguintes ações:

- **OBSERVAR** as orientações do TCESP que consta no item **2.6** do Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2023 (págs.30/32) e do Manual do Controle Interno de 2022 (págs.14/35), evitando a falta de



modicidade nos gastos em viagens oficiais (custo elevado com refeições e hospedagem) devido número despropositado de participantes como citado no item 7 deste relatório e, em conformidade com os princípios da legitimidade, moralidade e economicidade (arts. 37 e 70 da CF).

- **ADOTAR**, em observação a Nota Técnica SDG 167/2021, devolução periódica (mensal ou bimestral) dos recursos financeiros que não serão necessários (ao invés de fazê-lo somente ao final do exercício), de modo que o Poder Executivo Municipal possa dispor de tempo hábil para aplicação desses valores em favor do interesse público.

### 13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o trabalho de acompanhamento e fiscalização conduzido dos atos da gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2024 da Câmara Municipal de Araras, em atendimento às determinações legais e regulamentares, subsidiado no resultado consubstanciado neste relatório, este Controle Interno **NÃO** encontrou irregularidades nos procedimentos adotados por esta Câmara Municipal, concluindo pela **REGULARIDADE** da referida gestão.

Assim sendo, submeto o presente relatório para ciência e apreciação do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Araras, Vereador **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, aproveitando a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Araras, 07 de abril de 2025.

Respeitosamente,

ISMAEL CASAGRANDE

**Controlador Interno CMA**